

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 177/2021

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2637/2020, de 17/11/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
15 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
938 - 3.3.90.46.00.00	01103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS MUNICIPAIS	ESCOLAS
994 - 4.4.90.52.00.00	01107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:			75.400,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil quatrocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
935 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
12.002.12.365.0022.2.307.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
944 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00

12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.2.311.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
998 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
Total Redução:			75.400,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de fevereiro de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:ED8FE3E2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2021. Edição 2196

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>